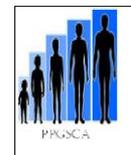




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE

Reconhecido através da Portaria nº 656/2017, do MEC em 22/05/2017,  
publicado no DOU em 27/07/2017



## Preliminares a solicitação a Expedição de Diplomas

O processo para a expedição do diploma será iniciado quando o aluno tiver cumprido as exigências contidas no **Art.45, item II** do regimento interno do Programa de Pós- graduação em Saúde da Criança e do Adolescente:

“**Art. 45** - O candidato deverá satisfazer as seguintes condições à obtenção do respectivo grau acadêmico de mestre/doutor:

II – Ter submetido **um artigo**, relacionado com a **dissertação**, ou **dois artigos** relacionados a **tese**, a periódico indexado.”

Atendendo os requisitos acima o discente deverá **enviar a documentação necessária solicitada pelo setor de Diplomas/PROPG e preencher o Formulário para Expedição de Diploma/PPGSCA.**

Na eventualidade de o(s) artigo(s) não foi (foram) submetido (s) o orientador será o responsável pela submissão e decidirá a ordem dos autores. Nessa condição o discente terá de anexar o **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL** para formalizar a solicitação do diploma, de acordo com as orientações dadas no processo Nº 23076.014544/2011-31, **deferido pela Procuradoria Geral da UFPE, em 25 de maio de 2011.**

Logo, tendo a necessidade de anexar o **Termo de cessão de direito autoral**, o discente deverá **encaminhar um e-mail** a secretaria (**ppgsca.ccm@ufpe.br**), solicitando este documento.